

**DECRETO Nº 191/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DIVA PRIOR, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DARCI CERIZOLLI**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedido férias à Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas semanais, Sra. **DIVA PRIOR**, conforme descrito abaixo:

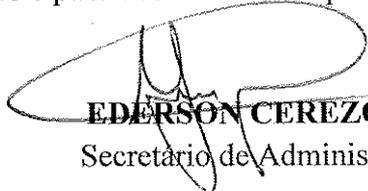
PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
01/01/2019 A 17/07/2019	01/09/2020 A 17/09/2020	17 DIAS

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 31 de agosto de 2020.

  
**DARCI CERIZOLLI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**EDERSON CERIZOLLI**  
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS  
DOC.: Decreto 191/2020  
DATA: 31/08/2020  
EDIÇÃO N.º 3249  
ASSINATURA